

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 15:03, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **Travessia Securitizadora S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001 ("Emissora"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização" e "Emissão"), entre a Emissora e a **GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.264/0001-04, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação. Cumpre informar que os CRI foram inicialmente emitidos conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 3ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ nº 07.587.384/0001-30, firmado em 25 de maio de 2011, com a transferência do Patrimônio Separado para a Travessia Securitizadora S.A., passando a ser classificado como 16ª Série da 1ª Emissão da Emissora.
- 4. Presença:** Presente o titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão da Emissora, em circulação ("Titular dos CRI"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Ata" e "CRI", respectivamente). Presentes ainda: (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

- (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada;
- (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após a leitura da ordem do dia, o Titular dos CRI detentor de **100% (cem por cento)** dos CRI em Circulação, manifestou a **abstenção** ao direito de voto sobre a totalidade das matérias da Ordem do Dia.

Assim, considerando que as abstenções não integram o cômputo de deliberação sobre as matérias da Ordem do Dia e por se tratar de demonstrações financeiras sobre as quais o relatório de auditoria não contém opinião modificada (artigo 25, Parágrafo Segundo da Resolução CVM 60), a Emissora procederá o arquivamento das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado.

7. Disposições Finais: O Agente Fiduciário verificou os poderes do representante do Titular dos CRI e verificou quórum suficiente para a instalação, não havendo quórum para deliberação em razão da abstenção ao direito de voto por parte do Titular dos CRI em circulação, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declara, juntamente com a Emissora, o Presidente e a Secretária, a presente Assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Titular dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário informa ao Titular dos CRI que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos CRI ao tomar decisões ou se abster no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações ou abstenções desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade do Titular dos CRI, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular dos CRI.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 7 acima.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

9.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente
CPF: 218.718.568-09

Rosemeire Ribeiro de Souza
Secretária
CPF: 332.537.318-63

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária e Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16 Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 27 de abril de 2023.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente

e-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com

**GDC PARTNERS SERVICOS FIDUCIARIOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

Nome: Juarez Dias Costa

CPF: 006.078.117-30

Cargo: Diretor

e-mail: gdc@gdcdtvm.com.br